



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio, 140 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (0xx17) 269-1139 / Fax: (0xx17) 269-1226
CNPJ. 01.528.506/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL

2001 - 2004



Lei N.º 184/2002.

Cria o Departamento Municipal de Assistência Social e dá outras providências

VALTER SANCHES FELICIANO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal o Departamento Municipal de Assistência Social, sob gerenciamento de um Técnico em Serviço Social (Assistente Social).

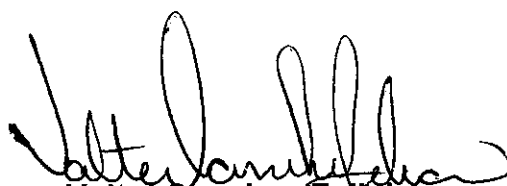
Artigo 2º - O Departamento Municipal de Assistência Social deverá dispor de infraestrutura Técnica Administrativa adequada ao desenvolvimento de suas competências de órgãos gestor da política municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A administração do Fundo Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei Municipal N.º 124/01, de 08 de Agosto de 2001, deverá ser gerenciado pelo Gestor Técnico e Financeiro do Poder Executivo Municipal (Tesoureiro da Prefeitura).

Artigo 4º - Os recursos financeiros advindos de convênios e ou afins com organizações governamentais e não governamentais de âmbito municipal, estadual, federal e internacional deverão ter acompanhamento e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá, 17 de Junho de 2002.


Valter Sanches Feliciano
Prefeito Municipal